

**Emenda de N° CM-057/2012  
ao Projeto de Lei N° EM-075/2012-Subvenções**

**Emenda Aditiva**

1 – Acrescentar ao Projeto de Lei N° EM-075/2012, no seu art. 1º, em Contribuições e Subvenções, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a Entidade Lar das Meninas.

2 – O valor total do Projeto de subvenção será alterado no montante total acima, conforme aprovação desta emenda, o qual deverá ser modificado no Orçamento para 2013.

**JUSTIFICATIVA**

Estamos criando a dotação acima, para que seja possível o repasse de valores para a Entidade Lar das Meninas, uma vez que o projeto do orçamento não conta com a dotação destinada a entidades diversas. Trata-se de uma entidade reconhecida como de utilidade pública que necessita de verba.

Divinópolis, 22 de outubro de 2012.

***Vereador Edson Sousa***